



OFÍCIO N.º	123/3-09/198
FLS.	005
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

CEDI - P. I. B.
DATA 19 08 86
COD. KE-D01

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

REF. OF. 123/3a.DR/78

Brasília, 15 de junho de 1.978.

Senhora Chefe da DRP,

Informamos a V.Sa. que o levantamento efetuado por nós, na época conforme Portaria nº 007, de 09.03.1976, nas áreas dos Postos Indígenas Kiriri e Sub-Posto Massacará, Pankararú e Potyguara foram feitos acompanhados das pessoas responsáveis por cada área, e conhecedores dos limites. Acontecendo que as áreas indígenas Kiriri, Potyguara e Pankararú, possuíam seus limites delimitados através de documentos do Século XVII possibilitando assim um levantamento correto dos limites.

Quanto ao levantamento efetuado nos limites da área do Sub-Posto de Massacará deve ter ocorrido omissão do marco da Serra do Soares por parte das pessoas conhecedoras da área que nos acompanharam e que os limites do Sub-Posto de Massacará // não possui documentos comprobatórios da existência desse marco, citado por Gilvan Cavalcanti de Oliveira, atualmente Chefe do Posto Indígena Kiriri.

Sugerimos pois a V.Sa. que encaminhe o mapa da área do Sub-Posto Massacará ao Chefe do Posto Kiriri para que o mesmo possa indicar em nosso mapa o marco omitido afim de retificação.

Em anexo mapa do Sub-Posto Massacará e memorial descritivo.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNAI - D.O.P.I.  
*[Assinatura]*  
Sergio Campos  
Engenheiro Agrônomo  
FUNAI - D.O.P.I. - CHEFE DA S.T.R.M.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO  
FUNAI

REF. OFICIO nº 123/3<sup>a</sup>DR/78 (CONFIDENCIAL).

Senhor Diretor do D.G.P.I.

A' vista do que consta no processo capea do pelo oficio supra referido, concluimos que a área do P.I. KIRIRI deva ser delimitada novamente para sua definitiva demarcação.

Brasilia, 31 de julho de 1979.

HERACLITO C. ORTIGA  
-Ass. Téc. RESP/DRP -

*Ao Sr. Diretor do DGPC solicitando a indicação de um antipolofo para com GT de abelhas da área indígena do PI KI Riri.*

*Em 29/08/79*  
 *José de Ribamar Peres Cantanhede*  
Eng.º José de Ribamar Peres Cantanhede  
Diretor do D. G. P. I.  
Port. GM 247/da 11.5.79



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
FUNAI

PROC. N.º FUNAI 0E.124/30.00/78  
028  
Rubrica SMTF

À DEP, para indicar um Antropólogo dessa Divisão, tendo em vista a solicitação do Senhor Diretor do DGPI.

Em, 29/agosto/79

MINTER - Fundação Nacional do Índio  
Dept.º Geral de Planejamento Comunitário

Luís Antônio de Patrício Ribeiro  
Diretor

Sr. Diretor,

O DEP não dispõe, no momento, de antropólogo para os trabalhos no P.I. Kiriri.

DEP 18.9.79

Haraldino Dias Crivinel  
Resp. p/Expediente da DEP/DGPC  
Portaria nº 241/P/79

Senhor Diretor do DGPI,

Restituo a V.Sa. o presente Processo, informando que este Departamento, no momento, não dispõe de nenhum Antropólogo para executar os trabalhos solicitados.

Em, 10/out./79

MINTER - Fundação Nacional do Índio  
Dept.º Geral de Planejamento Comunitário

Luís Antônio de Patrício Ribeiro  
Diretor